



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1595**

De 07 de Agosto de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de Cz\$ 530.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$ 530.000,00 - (Quinhentos e trinta mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

02.01.3111 - 03 07 021 2 05 - Ficha 016 - Cz\$ 290.000,00

03.02.3111 - 03 08 032 2 07 - Ficha 025 - Cz\$ 170.000,00

04.06.3111 - 10 60 326 2 14 - Ficha 055 - Cz\$ 70.000,00

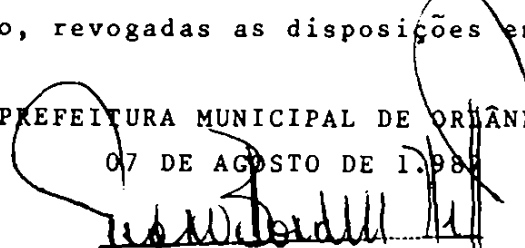
T o t a l - Cz\$ 530.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

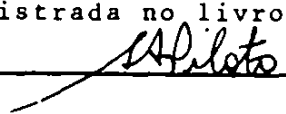
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

07 DE AGOSTO DE 1.987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 150/v.

Eu , Registrei.

Publicado no Jornal _____

Do dia _____ Página _____